

## **LEI MUNICIPAL Nº 1.282/2016, DE 24 DE MARÇO DE 2016**

### **CONCEDE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS ATRAVÉS DE REVISÃO GERAL ANUAL E AUMENTO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALDACIR MANFRON**, Prefeito Municipal em exercício de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,  
**FAÇO SABER**, que enviou ao Legislativo Municipal para apreciação o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** - Fica reajustada a remuneração dos ocupantes de cargos, funções, empregos públicos e contratados, com previsão legal, do Município, no percentual de **7% (sete por cento)**, a contar de primeiro de abril em curso.

**§ 1º** - O reajuste concedido refere-se à revisão geral anual de acordo com as disposições do inciso "X" do art. 37 da Constituição Federal.

**§ 2º** - O reajuste concedido aos servidores do Município se aplica também aos contratos emergenciais e aos cargos, empregos e funções do Município.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar transposição de dotações, no montante estimado para a alocação dos valores de despesas com pessoal, até o término do presente exercício econômico e financeiro, através de Decreto do Executivo Municipal, resultante da presente Revisão Geral.

**Art. 3º** - Os recursos necessários para a cobertura do crédito suplementar a ser aberto de acordo com o artigo anterior, serão reduzidos, através da transposição de dotações, por Decreto Municipal.

**Art. 4º** - As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,RS  
24 DE MARÇO DE 2016

**ALDACIR MANFRON**  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se

Marcio Caprini  
Secretário da Administração